



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 15 de setembro de 2026

Ano IX | Edição nº 1890

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	5
Atas de registro de preço - Trimestral	5
Extrato	5
Terceiro Setor	5
Extrato - Termo de Fomento	5
Conselhos Municipais	8
Conselhos Municipais	8
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 15 de setembro de 2026

Ano IX | Edição nº 1890

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 6.716, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

(Autoria do Poder Executivo)

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de manutenção regular e vistoria anual dos veículos de transporte coletivo adaptados, bem como sobre o treinamento de seus operadores, no Município de São José do Rio Pardo.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º As empresas de transporte coletivo que disponham de veículos adaptados no Município, ficam obrigadas a realizar a manutenção regular e a vistoria anual de todos os veículos de transporte público coletivo adaptados, bem como, promover o treinamento de seus operadores.

Art. 2º Nos veículos de transporte coletivo em que tenham sido implantadas as adaptações previstas nesta Lei, estas deverão ser mantidas em perfeitas condições de uso, ficando sujeitas à vistoria anual pelo órgão competente do Poder Executivo Municipal, na forma do regulamento.

Art. 3º Os operadores dos veículos de transporte coletivo adaptados deverão ser treinados para manusear adequadamente os equipamentos de acessibilidade neles implantados.

Art. 4º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator à aplicação de multa no valor correspondente a 10 (dez) Unidades Fiscais Municipais (UFMs), cujo montante será destinado ao Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência.

Parágrafo único. Em caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro.

Art. 5º Os requisitos de acessibilidade previstos nesta Lei deverão constar obrigatoriamente nos editais de licitação, contratos, concessões, permissões e demais instrumentos destinados à prestação dos serviços de transporte público coletivo e escolar abrangidos por esta Lei.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 15 de setembro de 2026.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 20.227, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação da Sra. JULIANA DA SILVA, para o cargo de SECRETÁRIO DE ESCOLA.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada, através do Concurso Público nº 001/2025, a Sra. **JULIANA DA SILVA**, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 15 de setembro de 2026.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 20.228, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. LUCAS CASSUCI CELESTE FRONTERA, para o cargo de SECRETÁRIO DE ESCOLA.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado, através do Concurso Público nº 001/2025, o Sr. **LUCAS CASSUCI CELESTE FRONTERA**, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 15 de setembro de 2026.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 20.229, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação da Sra. JANAINA DRIGO OTAVIANO MENDES DE GOIS, para o cargo de SECRETÁRIO DE ESCOLA.

O Prefeito do Município de São José do Rio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 15 de setembro de 2026

Ano IX | Edição nº 1890

Página 3 de 8

Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, através do Concurso Público nº 001/2025, a Sra. **JANAINA DRIGO OTAVIANO MENDES DE GOIS**, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 15 de setembro de 2026.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 20.230, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação da Sra.
NATANA APARECIDA PIRES,
para o cargo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA.**

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, através do Concurso Público nº 001/2025, a Sra. **NATANA APARECIDA PIRES**, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 15 de setembro de 2026.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 20.231, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação da Sra.
GIOVANNA DE VASCONCELOS FERREIRA,
para o cargo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA.**

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, através do Concurso Público nº 001/2025, a Sra. **GIOVANNA DE VASCONCELOS FERREIRA**, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO DE**

ESCOLA desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 15 de setembro de 2026.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 20.232, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação da Sra.
BEATRIZ LOPES DE SOUSA,
para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL.**

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, através do Concurso Público nº 001/2025, a Sra. **BEATRIZ LOPES DE SOUSA**, para ocupar o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 15 de setembro de 2026.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 20.233, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação do Sr.
LUIS FERNANDO MOREIRA FILHO,
para o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL.**

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, através do Concurso Público nº 001/2025, o Sr. **LUIS FERNANDO MOREIRA FILHO**, para ocupar o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 15 de setembro de 2026.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 15 de setembro de 2026

Ano IX | Edição nº 1890

Página 4 de 8

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 20.234, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

*Dispõe sobre a prorrogação da
readaptação da servidora ISABEL
CRISTINA MORAES.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a readaptação da servidora ISABEL CRISTINA MORAES previsto na Portaria nº 19.149, de 17 de julho de 2024, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, pelo período de 17 de julho de 2026 a 16 de julho de 2027.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17 de julho de 2026.

São José do Rio Pardo, 15 de setembro de 2026.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 20.235, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

*Dispõe sobre a prorrogação da
readaptação da servidora MARLI
BILOTTA.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a readaptação da servidora MARLI BILOTTA previsto na Portaria nº 19.158, de 25 de julho de 2024, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, pelo período de 25 de abril de 2026 a 24 de abril de 2027.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 25 de abril de 2026.

São José do Rio Pardo, 15 de setembro de 2026.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 20.236, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

*Dispõe sobre a homologação de
estágio probatório de servidores
públicos municipais.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.593, de 11 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO a conclusão dos ciclos avaliativos do estágio probatório dos servidores abaixo relacionados;

CONSIDERANDO que os servidores atenderam a todos os requisitos legais exigidos e obtiveram nota e média superior ao mínimo estabelecido;

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o estágio probatório dos servidores abaixo relacionados, declarando-os estáveis no serviço público municipal, nos termos da legislação vigente:

NOME	CARGO	ESTÁVEL A PARTIR DE
ADRIANO DE ALMEIDA PACHECO LIMA	GC MUNICIPAL MASC. 3 CLASSE	22/07/2026
MATHEUS DE SOUZA SILVA	PINTOR DE PLACAS E SINALIZACAO	18/08/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, preservadas as datas de aquisição da estabilidade constantes do art. 1º.

São José do Rio Pardo, 15 de setembro de 2026.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 20.237, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

*Dispõe sobre a aposentadoria da
servidora **CARMEM LIGIA
BLASKE DA SILVA** do cargo de
**AUXILIAR DE CONSULTÓRIO
DENTÁRIO.***

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e em vista do deferimento por parte do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **CARMEM LIGIA BLASKE DA SILVA**, aposentadoria por invalidez, do cargo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2019.

São José do Rio Pardo, 15 de setembro de 2026.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 20.238, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 15 de setembro de 2026

Ano IX | Edição nº 1890

Página 5 de 8

*Dispõe sobre a aposentadoria do servidor **JOAQUIM ALCANTARA RIBEIRO** do cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**.*

O **Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições, e em vista do deferimento por parte do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar o servidor **JOAQUIM ALCANTARA RIBEIRO**, aposentadoria compulsória, do cargo de **ENGENHEIRO CIVIL** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de julho de 2026.

São José do Rio Pardo, 15 de setembro de 2026.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PE= Pregão Eletrônico; O= Objeto; V= Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 12/2026; CA= Bombarda & Bombarda Comércio Ltda Me; PE=59/2025; O= Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para atender as demandas da administração municipal; V= R\$ 120.994,00 (cento e vinte mil novecentos e noventa e quatro reais); P= 12 (doze) meses; DA= 01 de junho de 2026.

Nº 13/2026; CA= Eletrica Vilemar Ltda Me; PE=59/2025; O= Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para atender as demandas da administração municipal; V= R\$ 14.266,00 (catorze mil duzentos e sessenta e seis reais); P= 12 (doze) meses; DA= 01 de junho de 2026.

Extrato

CONTRATO FIRMADO DURANTE O MÊS DE SETEMBRO DE 2026

Nº=NÚMERO DO CONTRATO; CA= CONTRATADO; CR= CONCORRÊNCIA; CO= CONVÊNIO; PR= PREGÃO; PE= PREGÃO ELETRÔNICO; DP= DISPENSA; IX=INEXIGIBILIDADE; CH = CHAMAMENTO; O= OBJETO; V=VALOR; P= PERÍODO; DA= DATA DE ASSINATURA.

Nº= 150/2026; CA= CC MS PAVIMENTADORA E

CONSTRUTORA LTDA; DP= 38/2026; O= Contratação de empresa especializada, com fornecimento de mão de obra e materiais, para a execução de serviços para reparo de galeria pluvial e contenção de erosão interna, na Avenida Dos Braghetas, no Distrito Industrial, no município de São José do Rio Pardo; V= R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais); DA= 09 de setembro de 2026.

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Fomento

PREFEITURAMUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº165-2026

E DO TERMO DE FOMENTO Nº 153-2026

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA: nº 16/2025 -

Ver. Alexandre Tosini Felicissimo/ Reinaldo Milan.

PROC.ADM. Nº 165/2026 - Ratificado pela autoridade competente, com amparo no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

Termo de Fomento celebrado pela Municipalidade com a Corporação Musical Riopardense - CNPJ: 11.747.332/0001-50.

Objeto: Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei Municipal nº 6.643/2025 para Concessão de Contribuição Social - Recurso Municipal à entidade, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e através da Lei Municipal nº 6.643/2025, em favor da Corporação Musical Riopardense, para união de esforços entre as partes, para Emenda Impositiva Municipal Nº16/2025 para custeio do projeto "Música no Bairro" visando promover o ensino musical, a valorização cultural e o resgate das tradições locais, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo gestor.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6.643/2025.

REPASSE FINANCEIRO: Valor Global R\$ 29.560,16 (Vinte e nove mil, quinhentos e sessenta reais, dezesseis centavos).

NATUREZA DA DESPESA:
02.02.01.23.695.0021.2008.3.3.50.41

VIGÊNCIA: a partir da publicação até 31 de Dezembro de 2026.

PARTÍCIPES: Município de São José do Rio Pardo representado por - Ana Paula Silva Pereira - Secretária Municipal de Turismo e Cultura - CPF: 294.578.308-81, Murilo Coelho Ferreira Pinto - Gestor da Parceria- CPF: 469.021.108-67 e a Corporação Musical Riopardense representada por Guilherme Aparecido dos Santos Silveira - Presidente - CPF: 400.527.628-82.

DATA DE ASSINATURA: 15 de Setembro de 2026.

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Secretária Municipal de Turismo e Cultura e consoante art. 32 da Lei Federal nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 15 de setembro de 2026

Ano IX | Edição nº 1890

Página 6 de 8

13.019/2014, apresento justificativa que caracteriza a Inexigibilidade do Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei Municipal nº 6.643/2025, Emenda Impositiva Municipal Nº16/2025 para custeio do projeto “Música no Bairro” visando promover o ensino musical, a valorização cultural e o resgate das tradições locais, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo gestor nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14. Desta forma, cumpre-se inclusive com destinação de recursos específicos de contribuição social aprovada nos termos da Lei Municipal nº 6.643/2025.

Ana Paula Silva Pereira

Secretária Municipal de Turismo e Cultura

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 15 de setembro de 2026

Ano IX | Edição nº 1890

Página 7 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2026 E DO TERMO DE FOMENTO Nº 154/2026

EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL: nº 202650490001 – Paulo Alexandre Barbosa.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2026 – Termo de Fomento celebrado pela
Municipalidade com a entidade Associação Espírita Beneficente Paulo de Tarso – Asilo Lar de
Jesus, inscrita no CNPJ: 59.904.458/0001-18.

OBJETO: Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei Municipal nº 6.708/2026 para
aquisição de alimentos, itens de higiene e limpeza, material de escritório, gás, combustível,
descartáveis, material para manutenção de veículos e equipamentos e contas públicas, nos termos
do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6.708/2026

REPASSE FINANCEIRO: Valor Global R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

NATUREZA DA DESPESA: 3350.43.00 - 08.244.0043.2.038.

VIGÊNCIA: a partir da publicação até 31 de março de 2027.

PARTÍCIPES: Nathália Pinesi Fernandes Mendonça – Secretária Municipal de Assistência e
Inclusão Social– CPF: 370.991.388-70 e Larissa Nogueira Della Torre - CPF n. 320.628.548-89
– Gestora de Parceria - e Associação Espírita Beneficente Paulo de Tarso – Asilo Lar de Jesus,
representado por Rubens Luz Cunha, presidente da entidade – CPF: 156.486.298-42.

DATA DE ASSINATURA: 15 de Setembro de 2026.

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Secretária de Assistência e Inclusão Social e consoante art. 32 da Lei
nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a Inexigibilidade do Chamamento Público, com
vista à Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei Municipal nº 6.708/2026. A presente
emenda federal tem por objetivo destinar recursos para Associação Espírita Beneficente Paulo de Tarso –
Asilo Lar de Jesus, para aquisição de alimentos, itens de higiene e limpeza, material de escritório, gás,
combustível, descartáveis, material para manutenção de veículos e equipamentos e contas públicas. Desta
forma, cumpre-se inclusive com destinação de recursos específicos de contribuição social aprovada nos
termos da Lei Municipal nº 6.708/2026.

Nathália Pinesi Fernandes Mendonça

Secretária de Assistência e Inclusão Social



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 15 de setembro de 2026

Ano IX | Edição nº 1890

Página 8 de 8

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente de São José do Rio Pardo
do Estado de São Paulo
[Lei Federal nº. 8.069/90 – Lei Municipal nº. 4.486/15]

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

CMDCA – 30/09/2026

Caros Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes de São José do Rio Pardo:

ATRAVÉS DESTA, CONVOCO A TODOS PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA DESTE COLEGIADO, QUE ACONTECERÁ NO DIA 30 de setembro (quarta-feira) às 8h na CÂMARA MUNICIPAL.

Sempre é imprescindível a presença de todos para o bom êxito de nossos trabalhos. Lembrando que conforme orientação de nosso Regimento, o acúmulo de faltas nas reuniões implica em sanções. Certo da presença de todos, despeço-me.

São José do Rio Pardo, 15 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARY CRISTINA DA CRUZ
Data: 11/09/2026 10:44:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mary Cristina da Cruz
Presidente CMDCA